

SITUAÇÃO DO ENSINO NÃO PRIMÁRIO
no Brasil, no período 1946-1947

Os dados relativos ao ensino não primário no Brasil, correspondentes ao período 1946-1947, obtidos em órgãos autorizados do Ministério da Educação e Saúde, em cada um dos graus de ensino, revelam um progresso bastante significativo sobre os anos anteriores.

Considerando o ensino secundário, em setembro de 1945 funcionavam no país 826 estabelecimentos. No primeiro semestre de 1947, estavam em funcionamento 914, sendo 600 ginásios e 314 colégios. Dos estabelecimentos, 271 estavam localizados nas capitais e 643 em cidades do interior.

Já em 1947, a rede escolar de nível médio contava com 741 ginásios e 334 colégios, num total de 1 075 estabelecimentos de ensino secundário.

Quanto à matrícula, os dados do primeiro semestre de 1947 eram os seguintes:

Total do 1º ciclo	254 999	alunos
Total do 2º ciclo	47 453	"
Total geral	302 452	"

Ainda no ensino de nível médio, podemos citar o movimento escolar no ensino comercial, fiscalizado pela Diretoria do Ensino Comercial, diretamente subordinada ao Ministro da Educação e Saúde.

O número de escolas reconhecidas em 1946 foi de 373; em 1947, de 387 para o curso técnico; para o básico, o número de escolas foi de 66, para um total de 453.

Quanto ao número de alunos, em estabelecimentos de ensino comercial, foi de 83 153 em 1946.

Pelo Decreto-lei nº 8 621, de 10-1-1946, foi instituído o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), que deverá colaborar na obra de difusão e aperfeiçoamento do ensino comercial, de formação e do ensino imediato que com ele se relacionar diretamente."

Dentro do SENAC, foram criadas escolas e cursos. A finalidade das escolas é "ministrar aprendizagem aos menores que trabalham no comércio, e ensino de continuação ou prático de comércio, e de especialização aos comerciários, não sujeitos à aprendizagem".

O SENAC mantém, além disso, "cursos de aprendizagem e de continuação ou prático de comércio" que são:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

1) de adaptação, a menores de 14 anos, que "têm como objetivo ministrar aos menores candidatos a emprêgos no comércio, os conhecimentos e a técnica indispensáveis às funções iniciais, além do preparo necessário ao ingresso no curso comercial básico";

2) de aprendizagem, ministrados a praticantes do comércio, entre 14 e 18 anos, subdivididos em três tipos:

- a) curso elementar;
- b) curso para praticantes;
- c) curso de preparação funcional.

Pelo Decreto-lei nº 9 295, de 27-5-1946, é criado o "Conselho Federal de Contabilidade", cabendo-lhe, bem como aos "Conselhos Regionais de Contabilidade", a fiscalização do exercício da profissão de contabilista, isto é, dos habilitados como contadores e guarda-livros.

Pela lei orgânica do ensino industrial, de 30-1-1942, este ensino é realizado por escolas industriais e escolas técnicas, sendo algumas federais (oficiais), outras estaduais (equiparadas) e outras criadas por iniciativa particular (re conhecidas).

Há dois ciclos para o curso industrial: o básico, de 4 anos, e o técnico, que é feito em 3 ou 4 anos.

Segundo dados de maio de 1946, havia no Brasil 66 estabelecimentos de ensino industrial, sendo 29 técnicos e 37 industriais, ministrando estes apenas o curso básico. Dos estabelecimentos, 24 eram oficiais, distribuídos pelos Estados e Distrito Federal, 31 equiparados e 11 reconhecidos.

Em 1947, havia 69 estabelecimentos, dos quais 32 técnicos e 37 industriais,

Quanto à matrícula em escolas técnicas e industriais, havia a seguinte distribuição:

	Total de alunos	
	1946	1947
Cursos industriais básicos	12 961	13 459
Cursos técnicos	1 257	1 239
Cursos de mestria	290	270
Tot al geral	14 508	14 968

Dentro deste tipo de ensino, foi publicado o Decreto-lei nº 8 598, de 8-1-1946, que dispõe sobre a concessão de bolsas de estudo ou auxílio financeiro nas escolas de ensino industrial da União.

Em 1946, celebrou-se o acôrdo entre o Ministério da Educação e Saúde e a "Interamerican Educational Foundation, Inc", sobre a educação industrial.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Ao mesmo tempo que foi assinada a Lei Orgânica do Ensino Primário, o Decreto-lei nº 8 530, de 2-1-1946, dando a conhecer a Lei Orgânica do Ensino Normal, coordenava as medidas em torno deste nível de ensino, que provê à formação do pessoal docente para as escolas primárias. Também aí são levadas em consideração as diferenças de ordem econômica e cultural entre as regiões, admitindo a lei, pela sua flexibilidade, o estabelecimento de "cursos normais regionais", cujas características obedecerão aos imperativos de cada zona.

O ensino normal será ministrado em dois ciclos: o primeiro se destinará à formação de regentes de ensino primário, em quatro anos, logo após o curso primário; o segundo será o curso de formação de professores primários, em dois ou três anos, depois da conclusão do curso ginasial.

A Lei Orgânica prevê ainda a formação de professores especializados e de administradores para as escolas primárias.

Os estabelecimentos de ensino normal poderão ser de três tipos:

- 1) Curso Normal Regional, que ministrará o primeiro ciclo do ensino normal;
- 2) Escola Normal, que compreenderá o curso do segundo ciclo do ensino normal e o ginasial do ensino secundário;
- 3) Instituto de Educação, que, além dos cursos próprios à Escola Normal, ministrará o ensino de especialização do magistério e de habilitação para administradores escolares do ensino primário.

Para o curso normal, havia em 1946 um total de 388 estabelecimentos de ensino. Em 1947, esse total se elevou a 447, estando as escolas assim distribuídas:

Escolas para a formação de regentes do ensino	69
" " " " " " professores primários	378
Total	447

No quadro seguinte, temos a distribuição dos estabelecimentos da rede escolar de nível médio, em 1947, pelas diversas Unidades Federadas.

REDE ESCOLAR DE NÍVEL MÉDIO EM 1947

UNIDADES FEDERADAS	Secundário		Comercial		Industrial		Normal	
	Ginásio	Colegio	Básico	Técnico	Básico	Técnico	Regente	Professor Primário
Distrito Federal	48	60	25	40	-	12	-	2
Amazonas	-	3	-	5	-	1	-	4
Para	7	5	-	6	1	-	2	4
Maranhão	6	3	-	4	-	1	-	1
Piauí	10	2	-	3	1	-	1	4
Ceará	25	7	-	8	1	-	12	8
Rio Grande do Norte	8	1	-	7	1	-	-	2
Paraíba	15	1	1	6	1	-	5	7
Pernambuco	23	18	-	11	1	1	10	10
Alagoas	6	6	-	3	1	-	4	2
Sergipe	8	1	-	1	1	-	-	4
Bahia	27	11	1	6	-	1	2	13
Espírito Santo	12	6	-	7	-	1	1	12
Rio de Janeiro	41	20	3	33	5	2	-	15
São Paulo	169	101	25	131	20	6	-	106
Paraná	19	16	-	10	-	2	-	8
Santa Catarina	14	5	-	5	1	-	27	11
Rio Grande do Sul	88	21	3	37	1	2	3	17
Minas Gerais	184	42	8	55	1	2	-	128
Goiás	18	2	-	5	-	1	1	19
Mato Grosso	9	3	-	3	1	-	-	-
Território do Acre	2	-	-	1	-	-	1	1
Território do Amapá	1	-	-	-	-	-	-	-
Território do Guaporé ..	1	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	741	334	66	387	37	32	69	378
TOTAL GERAL	1 075		453		69		447	

(Nota: Estes dados foram colhidos na Seção de Documentação e Intercâmbio do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos).

Além desses cursos, havia ainda, dentro da rede escolar de nível médio, em 1947, cursos de enfermagem e de ensino agrícola.

Quanto ao ensino superior, o total de Universidades em 1946 era de 10, conservando-se esse número em 1947. Naquele ano, pertenciam às Universidades 73 estabelecimentos, enquanto em 1947 esse total se elevou a 77. As Faculdades isoladas, que perfaziam o total de 100, atingiram em 1947 o número de 109, havendo assim, em todo o país, 186 estabelecimentos de ensino superior, assim distribuídos:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Unidades Federadas	Pertencen- tes a Uni- versidades	Isoladas	Total
Distrito Federal	27	14	41
Amazonas	-	1	1
Pará	-	6	6
Maranhão	-	2	2
Piauí	-	2	2
Ceará	-	6	6
Rio Grande do Norte	-	-	-
Paraíba	-	1	1
Pernambuco	7	6	13
Alagoas	-	1	1
Sergipe	-	1	1
Bahia	8	4	12
Espírito Santo	-	2	2
Rio de Janeiro	-	8	8
São Paulo	16	20	36
Paraná	6	5	11
Santa Catarina	-	3	3
Rio Grande do Sul	8	10	18
Minas Gerais	5	15	20
Goiás	-	2	2
Mato Grosso	-	-	-
Total	77	109	186

(Nota: Dados colhidos na S.D.I. do I.N.E.P.)

O ensino superior brasileiro é mantido pelo Ministério da Educação e Saúde, pelo Ministério da Agricultura, pelo Ministério das Relações Exteriores, por poderes estaduais e entidades particulares.

São as seguintes as dez Universidades brasileiras:

- 1) Universidade do Brasil, sede: Distrito Federal;
- 2) " Católica do Rio de Janeiro, sede: Distrito Federal;
- 3) Universidade Rural, sede: Distrito Federal;
- 4) " do Recife, sede: Recife, Pernambuco;
- 5) " da Bahia, sede: Salvador, Bahia;
- 6) " de São Paulo, sede: São Paulo;
- 7) " Católica de São Paulo, sede: Campinas, São Paulo;
- 8) Universidade do Paraná, sede: Curitiba, Paraná;
- 9) " de Porto Alegre, sede: Porto Alegre, Rio Grande do Sul;
- 10) Universidade de Minas Gerais, sede: Belo Horizonte, Minas Gerais.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Ainda no ensino superior, vários decretos, leis e portarias, expedidas em 1946 e 1947, representam providências de grande significação, como, por exemplo, o Decreto-lei nº 9 053, de 12 de março de 1946, que cria um ginásio de aplicação nas Faculdades de Filosofia do país.

Por outro decreto, fica incorporada à Universidade do Brasil a antiga Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas do Rio de Janeiro, sob a denominação de Faculdade Nacional de Ciências Econômicas (Fundação Mauá).

Pela consideração desses dados, relativos aos diversos níveis de ensino, podemos deduzir da melhor situação educacional brasileira, no momento, sobre os anos anteriores.

.....